



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**DL 086/2023
PROCESSO Nº 23223.000862/2023-18**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
CONTRATO N.º 079/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 079/2023 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA BRIGHT TELECOM LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor **André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o contrato 079/2023 através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **Bright Telecom Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.292.523/0001-21, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do contrato, conforme Cláusula Sétima – Reajuste, do Contrato 079/2023 e Solicitação nº 472/2024 - REICOARC, anexados nos autos e que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice de Serviços de Telecomunicações - IST*, mantido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, acumulado no período de **agosto de 2023 a agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste de **4,0057% (quatro inteiros e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice de Serviços de Telecomunicações - IST*, no período de **28 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024**, conforme Calculadora de Índices do *Contratos.gov.br*, considerando que a data do orçamento estimado foi em **28 de agosto de 2023**.

2.2. Considerando o valor unitário de cada item, o reajuste de **4,0057% (quatro inteiros e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento)**, será aplicado sobre os referidos valores, conforme detalhado na tabela a seguir, totalizando um reajuste contratual no valor de **R\$ 190,83 (cento e noventa reais e oitenta e três centavos)**.

2.3. Com o reajuste total de R\$ 190,83 (cento e noventa reais e oitenta e três centavos), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 4.954,83 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme tabela a seguir.

Item	Período do reajuste	Base Cálculo	% IST Acumulado	Valor Reajustado	Quant. Mensal	Valor Anual
1	AGO/23 a AGO/24	R\$ 135,00	4,0057%	R\$ 140,40	1	R\$ 1.684,89
2	AGO/23 a AGO/24	R\$ 0,01	4,0057%	R\$ 0,0104	2000	R\$ 249,61



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3	AGO/23 a AGO/24	R\$ 0,055	4,0057%	R\$ 0,057	500	R\$ 343,22
4	AGO/23 a AGO/24	R\$ 0,055	4,0057%	R\$ 0,057	500	R\$ 343,22
5	AGO/23 a AGO/24	R\$ 0,055	4,0057%	R\$ 0,057	1000	R\$ 686,44
6	AGO/23 a AGO/24	R\$ 1,32	4,0057%	R\$ 1,37	100	R\$ 1.647,45
						R\$ 4.954,83

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de **R\$ 148,64 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade Gestora: 158123
Fonte de Recursos: 1050000195
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2024 NE 350

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2024.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG